



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

“Adota o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, na forma que especifica.”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, passa a ser de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A fim de cumprir com o disposto no artigo 1º desta lei, fica o valor da hora/aula fixado em R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

Artigo. 2º. As jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais terão reajuste proporcional ao piso estabelecido.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.436.400,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	271000	301.458,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	272000	238.750,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	271000	67.590,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	272000	56.464,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	5001	2003	02	261000	621.492,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb
05.05.00	3.1.91.13.00	12 361	5001	2003	02	261000	150.646,00	Folha de pagamento dos Professores da Rede Municipal de Educação	Excesso de arrecadação de Recursos do Fundeb



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos Recursos do Fundeb.


Artigo. 4º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às competências de janeiro e fevereiro de 2023, se cabível, nos casos em que se aplica esta Lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, que passou a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Artigo. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2023.

Altinópolis, 13 de março de 2023.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município